

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Aviso n.º 295/2006 de 28 de Março de 2006

Nos termos do n.º 3, do artigo 95.º, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que a partir da publicação do presente aviso, serão afixadas as listas de antiguidade dos funcionários e agentes do Instituto de Acção Social, na Repartição Administrativa, Divisões de Acção Social e respectivos Serviços de Acção Social.

Da organização da referida lista cabe a reclamação no prazo de 30 dias após a sua publicação, conforme o estipulado no artigo 96.º, do decreto-lei acima mencionado.

10 de Março de 2006. – A Vogal do Conselho de Administração, *Maria Margarida Tavares Cardoso Galante*.